

Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho Municipal de Contribuintes
Ata da reunião realizada em 23/02/2018
Autos do processo nº 19.341/2017
Presidente: Gustavo de Abreu Santos
Secretária: Maria Cristina Mitroff Vidal
Às 10:35 horas foi iniciada a reunião. Lido e assinado o seguinte acórdão:

ACÓRDÃO 001/2018

Recurso Voluntário. Processo nº 19.341/2017
Recorrente: Light Serviços de Eletricidade S/A
Relator: Conselheiro Carlos Augusto Caetano Junior
Auto de Infração nº 11/2017:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda o Conselho de Contribuintes do Município de Piraí, por unanimidade, conhecer o recurso e negar provimento confirmando a decisão de primeira instância e conseqüentemente, pelo legalidade do lançamento do ISSQN. Participaram do julgamento os conselheiros Carlos Augusto Caetano Junior, Cidimar Chagas de Souza, Francisco Loureiro Muniz, Fernando Lopes Rodrigues Torres, Anderluci de Abreu Victor e Gustavo de Abreu Santos.

Alegação de não observância do prazo previsto no §7º do art. 159 do Código Tributário Municipal afastada. Mora provocada pelo contribuinte, razões justificadas pela complexidade da fiscalização. Natureza jurídica de prazo administrativo, inaptidão para fulminar o processo administrativo e extinguir o crédito tributário desde que acolhidos a ampla defesa e o contraditório.

GUSTAVO DE ABREU SANTOS
Presidente

CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR
Relator